



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 2022***

#### **4.1. REGISTO N.º 76.744/2022 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 76.744/2021, da **Associação Cultural e Recreativa de Alburitel**, com sede na Rua dos Moinhos, n.º 5, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes ao processo n.º 1697/2022 (alteração de edifício destinado a lar de idosos, centro de dia e apoio domiciliário, na Rua Álvaro Teles, da referida freguesia), por ser uma Instituição Particular de Solidariedade Social e bem assim o reembolso da taxa de apreciação do pedido.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 78.201/2022, a colocar a decisão superior o cálculo das taxas a isentar, no valor de 12.912,40€, acrescido da verba (já paga) de 203,40€.-----

---- Do processo faz ainda parte a informação registada sob o n.º 81.788/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que a associação é reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social. Termina a referir que a isenção está definida no n.º 1, do artigo 34.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR TOTAL DE **13.115,80 EUROS** À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 51/2018, DE 16 DE AGOSTO, POR SE TRATAR DE INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL**, A IMPORTÂNCIA DE **203,40 EUROS**, CORRESPONDENTE À TAXA DE APRECIÇÃO DO PROCESSO, CONDICIONADA À APROVAÇÃO, POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*